



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Rosangela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.195.791,30 (dois milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
127	3.3.90.39.00.10.00	Assistência Médica	1	12.000,00
14	3.3.90.39.00.13.00	Encargo Financeiro	1	940,00
125	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	3	70.000,00
122	3.3.90.39.00.02.00	Ticket refeição	3	157.792,00
41	3.3.90.39.00.13.00	Encargo Financeiro	3	1.000,00
126	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	5	100.000,00
134	3.3.90.30.00.01.00	Material de Consumo - Gênero de Alimentação	5	10.000,00
92	3.3.90.30.00.05.00	Material de Consumo - Processamento de Dados	5	30.000,00
100	3.3.90.39.00.04.00	Locação de bens móveis	5	20.000,00
98	3.3.90.39.00.10.00	Assistência Médica	5	23.932,65
97	3.3.90.39.00.13.00	Encargo Financeiro	5	2.400,00
139	3.3.90.39.00.99.00	Outros Serviços Não Especificados Anteriormente	5	9.000,00
103	3.3.90.40.00.03.00	TIC - Serviço de Telefonia e Internet	5	60.000,00
104	3.3.90.40.00.06.00	TIC - Serviço Técnico Profissional de TIC	5	35.220,00
120	3.3.90.40.00.07.00	TIC - Serviço de Link Dedicado	5	45.000,00
124	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	10	200.000,00
121	3.3.90.39.00.02.00	Ticket refeição	10	151.968,00
51	3.3.90.39.00.13.00	Encargo Financeiro	10	1.400,00
123	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	14	200.000,00
128	3.3.90.39.00.10.00	Assistência Médica	14	100.000,00
132	3.3.90.40.00.07.00	TIC - Serviço de Link Dedicado	14	10.000,00
70	3.1.90.11.17.00.00	Servidor - CLT - Abono Pecuniário	15	20.000,00

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte | Posse | Nova Iguaçu | CEP 26020-740

E-mail: cisbaf@cisbaf.org.br - site: www.cisbaf.org.br - Tel/fax: (21) 3102-0460 | 3102-1067



Cisbaf

68	3.1.90.13.05.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-PIS/PASEP - Folha de Pag	15	11.712,73
136	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	15	20.000,00
135	3.3.90.30.00.01.00	Material de Consumo - Gênero de Alimentação	15	10.000,00
129	3.3.90.30.00.05.00	Material de Consumo - Processamento de Dados	15	10.000,00
119	3.3.90.36.00.04.00	Aluguel de Imóvel	15	42.269,85
83	3.3.90.39.00.11.00	Adiantamento	15	18.000,00
138	3.3.90.39.00.99.00	Outros Serviços Não Especificados Anteriormente	15	26.000,00
84	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	15	264.000,00
87	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	15	100.000,00
86	3.3.90.40.00.07.00	TIC - Serviço de Link Dedicado	15	5.364,98
130	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15	5.000,00
74	3.3.90.49.00.01.00	Auxílio Transporte - Vale Transporte	15	22.790,09
133	4.4.90.39.01.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Construção Civil	15	190.000,00
144	4.4.90.39.02.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Móveis Planejados	15	1,00
90	4.4.90.51.01.00.00	Obras e Instalações	15	150.000,00
91	4.4.90.52.01.00.00	Bens Móveis	15	60.000,00
(R\$)			TOTAL	2.195.791,30

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
7	3.1.90.13.03.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-RGPS	1	7.800,00
18	3.3.90.30.00.06.00	Material de Consumo - Limpeza e Higienização	1	940,00
12	3.3.90.39.00.01.00	Assistência Médica	1	4.200,00
34	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	3	207.792,00
35	3.1.90.04.02.00.00	Contrat. por Tempo Determinado - INSS	3	20.000,00
38	3.1.90.13.01.00.00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	3	1.000,00
114	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	5	184.000,00
107	3.1.90.11.01.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Com. - Remuneração	5	10.000,00
109	3.1.90.13.01.00.00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	5	50.000,00
94	3.3.90.30.00.06.00	Material de Consumo - Limpeza e Higienização	5	10.000,00

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte | Posse | Nova Iguaçu | CEP 26020-740

E-mail: cisbaf@cisbaf.org.br - site: www.cisbaf.org.br - Tel/fax: (21) 3102-0460 | 3102-1067



Cisbaf

101	3.3.90.39.00.02.00	Ticket refeição	5	12.400,00
102	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	5	20.000,00
106	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	5	13.932,65
103	3.3.90.40.00.03.00	TIC - Serviço de Telefonia e Internet	5	35.220,00
43	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	10	351.968,00
49	3.3.90.49.00.01.00	Auxilio Transporte - Vale Transporte	10	1.400,00
54	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	14	310.000,00
66	3.1.90.11.13.00.00	Servidor - CLT - Remuneração	15	501.590,91
73	3.1.90.11.14.00.00	Servidor - CLT - 1/3 - Constitucional	15	221,92
72	3.1.90.11.15.00.00	Servidor - CLT - 13º Salário	15	1.029,37
70	3.1.90.11.17.00.00	Servidor - CLT - Abono Pecuniário	15	518,42
65	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	15	40.044,55
69	3.1.90.13.01.00.00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	15	1.349,48
67	3.1.90.13.03.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-RGPS	15	15.011,40
68	3.1.90.13.05.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-PIS/PASEP - Folha de Pag	15	7.144,28
71	3.1.90.16.01.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Requisitado-Outro Ente	15	231,84
136	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	15	724,21
75	3.3.90.14.01.00.00	Diária	15	471,61
135	3.3.90.30.00.01.00	Material de Consumo - Gênero de Alimentação	15	148,00
129	3.3.90.30.00.05.00	Material de Consumo - Processamento de Dados	15	339,85
76	3.3.90.30.00.06.00	Material de Consumo - Limpeza e Higienização	15	10.400,00
77	3.3.90.33.00.01.00	Passagem e Despesa com Locomoção	15	273,26
78	3.3.90.39.00.04.00	Locação de bens móveis	15	1.456,00
83	3.3.90.39.00.11.00	Adiantamento	15	3.000,00
89	3.3.90.39.00.12.00	Manutenção de bem móvel	15	501,06
79	3.3.90.39.00.38.00	Cartão Combustível	15	178,67
80	3.3.90.39.00.41.00	Ticket Alimentação	15	48.550,00
81	3.3.90.39.00.44.00	Higienização	15	80,00
88	3.3.90.39.00.53.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ - Energia Elétrica	15	300,00
138	3.3.90.39.00.99.00	Outros Serviços Não Especificados Anteriormente	15	004,00
84	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	15	78.738,24
87	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	15	218.965,26
86	3.3.90.40.00.07.00	TIC - Serviço de Link Dedicado	15	2.929,99
130	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15	200,00



Cisbaf

133	4.4.90.39.01.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Construção Civil	15	1.968,00
144	4.4.90.39.02.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Móveis Planejados	15	1,00
90	4.4.90.51.01.00.00	Obras e Instalações	15	100,00
91	4.4.90.52.01.00.00	Bens Móveis	15	18.067,00
TOTAL				2.195.791,30
(R\$)				

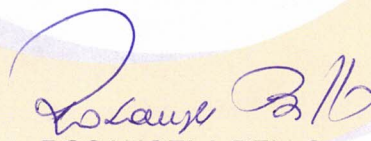
EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
84	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	15	200.000,00
TOTAL (R\$)				200.000,00

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.


ROSANGELA BELLO

Secretária Executiva